



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 131/2023

PROCESSO Nº 135/2023

Publicado no Mural

EM 16 / 10 / 2023

Retirado _____ / _____

Itaara-RS Ass _____

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHAS 08 E 09, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA EXPRESSO JARDIM DA SERRA LTDA., CONFORME DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, HOMOLOGADA EM 16 DE MARÇO DE 2023.

O **Município de Itaara**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o número 01.605.605/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sr^a. Salete Desconzi, inscrita no CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/RS, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **Expresso Jardim da Serra Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.094.717/0001-50, estabelecida na Rua Silva Jardim, 3093, Sala 01, Bairro Centro, Santa Maria-RS, CEP: 97.050-700, telefones (55) 3222-7544 / (55) 3221-7380, e-mail: santacatarinatransp@terra.com.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Pedro Augusto Londero, portador do CPF nº 243.406.850-20, Carteira de Identidade nº 9024323801, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha nº 1347, na cidade e Santa Maria/RS, resolvem celebrar o presente contrato para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com Lei Federal de Licitações n.º 8666/93, bem como de acordo com as cláusulas e condições que abaixo seguem expostas:

Cláusula Primeira - Do Prazo

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias ou até a conclusão da licitação, prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato supramencionado, a partir **de 02 de outubro 2023**, tendo em vista que o processo licitatório já se encontra em andamento, e não há tempo hábil legal para homologação dentro do prazo em vigência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Itaara, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: 02/10/2023.

Roger de Castro

Procurador Jurídico

OAB/RS 82.760

Matrícula 2656-5

Prefeitura de Itaara/RS

Salete Desconzi
Salete Desconzi

Prefeita Municipal em exercício

Contratante.

[Handwritten Signature]
Expresso Jardim da Serra Ltda

Contratada.